



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00256/2018 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre autorizar o Executivo a proibir interdições na Avenida Brigadeiro Faria Lima, e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura de São Paulo poderá proibir a concessão de autorização de interdição ao trânsito, transporte público, ou ainda, a sua ocupação para o carnaval, eventos, desfiles ou comemorações de quaisquer tipos, a Avenida Brigadeiro Faria Lima entre a Avenida Rebouças e Avenida Pedroso de Morais.

Art. 2º Excluem-se da proibição as interdições ocorridas os domingos e feriados pela manhã, e por até seis horas para corridas ciclísticas e provas desportivas para pedestres, meia maratona e maratona.

Art. 3º O Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte e a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego), estabelecerá as penalidades administrativa e penal aos agentes públicos que descumprirem a proibição.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.